



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

**PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE
DE PENALVA DO CASTELO - PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO
PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

AVISO

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, torna público que, de harmonia com a deliberação camarária de 14 de maio de 2018 e, de acordo com o disposto no art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deu-se início ao procedimento de elaboração do projeto de "Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Penalva do Castelo", cujo objeto é estabelecer, nos termos da Lei n.º 8/2009 de 18 de fevereiro (na sua versão atualizada), as normas relativas à composição e competência do Conselho Municipal de Juventude de Penalva do Castelo (CMJPC), bem como os direitos e deveres dos seus membros.

Mais torna público que, o período de constituição como interessado na elaboração do referido Regulamento, é de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município e que a apresentação dos contributos para a elaboração do referido projeto de Regulamento, devem ser apresentadas, por escrito e dirigida ao senhor Presidente da Câmara, aquando da constituição como interessado.

Penalva do Castelo, 15 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara,